



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>1</i>	<i>26</i>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 109/2021

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei 109/2021, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021


Vereador Jorge Santos
Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 109 / 2021

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>02.06.21</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição